



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA

FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

*Presidência*

## NOTA OFICIAL Nº 001/2018

### CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

O Presidente da Confederação Brasileira de Esgrima (CBE), no uso de suas atribuições legais, previstas pelo Art 41, Incisos XXII e XXXVII do estatuto da CBE, considerando a necessidade de contratação de membro da comissão técnica, a fim de auxiliar as ações no tocante as categorias de base – Infantil, Cadete e Juvenil – resolve:

**PRIMEIRO:** Instituir como órgão colegiado, Comissão de Recrutamento e Seleção que terá como principal o competência o processamento e julgamento, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no EDITAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO Nº 01/2018.

**SEGUNDO:** A comissão será composta dos seguintes membros:

Presidente – Arno Périllier Schneider

2o Membro – Eduardo Romão Gomes

3o Membro – Eduardo Sales de Azeredo

**TERCEIRO:** Compete a comissão:

- Receber os documentos previstos no edital de Chamamento Público;
- Analisar, julgar e classificar os documentos apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital de Chamamento Público;
- Elaborar, organizar e proceder às entrevistas inerentes a segunda fase do processo, bem como mensurar sua classificação;
- Julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;
- Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões;
- Indicar ao Presidente o resultado final do processo de seleção para que este faça, ou não, a homologação da contratação.

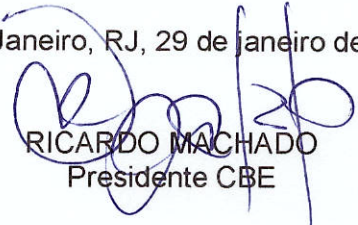
**QUARTO:** O Presidente da Comissão poderá convocar terceiros para auxiliarem tecnicamente no processo, tais como em casos que envolvam legislação distinta como a Consolidação das Leis do trabalho, por exemplo.

**QUINTO:** Fará parte do processo os seguintes documentos:

- Toda a documentação encaminhada pelos candidatos;
- As fichas de avaliação e controle com as notas apontadas para cada pré-requisitos e requisitos;
- Relatório com parecer da Comissão de Recrutamento e Seleção;
- Aprovação do Presidente CBE.

**SEXTO:** A Criação da Comissão de Recrutamento e Seleção bem como as ações administrativas decorrentes, constantes desta Nota Oficial, entrarão em vigor a partir de sua publicação no Site Oficial da Confederação.

Rio de Janeiro, RJ, 29 de janeiro de 2018.

  
RICARDO MACHADO  
Presidente CBE